



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

EDITAL Nº 01/2026 de 28 de maio de 2026.

O Excelentíssimo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis/MG, torna público que estará aberto, no **período de 1º a 30 de junho de 2026**, o cadastramento para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO**, total ou parcial, através de recursos oriundos de penas pecuniárias objeto de transações penais, acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo e sentenças condenatórias da Comarca de Divinópolis/MG, observando-se as normas vigentes na Portaria Conjunta nº 608/PR/2017, Portaria nº 8.377/CGJ/2025 e Provimento Conjunto 144/2025 do TJMG, tudo conforme a Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

1 - INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

1.2 O cadastramento para a seleção de projetos, nos termos deste edital, **acontecerá do dia 1º ao dia 30 de junho de 2026**, impreterivelmente.

1.3 A inscrição e entrega dos documentos ocorrerá através do endereço eletrônico dvlp psicologia@tjmg.jus.br. O endereço de *e-mail* deverá ser digitado letra por letra (**não** utilizando *Control C* e *Control V*).

1.4 Todas as entidades interessadas, mesmo as já contempladas em outro edital, deverão requerer sua inscrição nos termos deste edital, com toda a documentação ora exigida.

1.5 Poderão pleitear sua inscrição para o cadastramento e o possível recebimento previstos neste edital as entidades com sede em Divinópolis/MG e com aplicação do recurso exclusivamente para ações nesta Comarca.

2 - DOCUMENTAÇÃO

2.1 O pedido de cadastramento pelas entidades públicas ou privadas com finalidade social deverá vir acompanhado da documentação pertinente.

2.2 Para a instrução do pedido de cadastramento, as entidades deverão anexar a seguinte **documentação (em formato PDF)**:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido (ANEXO I);
- Estatuto social registrado, no qual sejam identificadas:
 - a) sua finalidade social e não lucrativa
 - b) o registro de averbação no cartório
- Comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Identificação e qualificação completa dos seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato, com comprovação da eleição ou da nomeação (ata e termo de posse);
- Declaração firmada pelo representante legal, de ciência da necessidade da existência de conta bancária exclusiva, de titularidade da entidade, para o recebimento dos valores eventualmente liberados, na qual não poderão ser creditados recursos de fonte diversa (ANEXO V);
- Comprovante de conta bancária para a exclusiva finalidade de recebimento e movimentação dos valores eventualmente liberados neste edital, no qual estejam identificados o nome do banco, o número da conta e a agência bancária (ex.: cópia do contrato de abertura da conta, cópia de cheque ou cópia de extrato bancário);

Obs.: A Lei 13.019/2014 prevê a possibilidade de isenção das tarifas bancárias de contas para recebimento de verbas oriundas da Administração Pública. Sugere-se que as entidades contempladas com verbas deste edital busquem instituições financeiras públicas para a abertura da conta exclusiva solicitada nesta seleção pública, uma vez que não será permitido o uso da verba recebida para o custeio de taxas e tarifas bancárias.

- Declaração firmada pelo representante legal, de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto suplantar a quantia pleiteada, ou seja, valor solicitado inferior ao montante total do projeto (ANEXO VI).
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais e
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2.3 A ausência, inaplicabilidade ou impossibilidade de apresentação de algum dos documentos acima relacionados deverá ser acompanhada de justificativa suficiente.

2.4 O projeto apresentado pela entidade deverá seguir o modelo constante do ANEXO II e ser instruído por cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores ou 3 (três) prestadores de serviços, locais ou não, físicas ou eletrônicas, com emissão não superior a 90 dias, consignadas expressamente as suas datas, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia. Se o projeto for dividido em etapas, informar os valores necessários para a consecução de cada uma.

2.5 Caso o projeto compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, deverá ser comprovada, ainda, a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos e requisitos:

- O orçamento detalhado (com emissão não superior a 90 dias, consignada expressamente a data de emissão);
- O projeto básico (planta baixa, cortes, fachadas/elevações, planta de implantação/situação, memorial descritivo, detalhes e especificações técnicas) e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;
- A certidão atualizada (últimos 90 dias) do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel, bem como contrato de cessão ou comodato com prazo de vigência remanescente não inferior a 05 anos e
- Se a obra for realizada em imóveis pertencentes à administração pública, a sua execução dependerá de autorização do respectivo ente e poderá ser juntada aos autos até a data do julgamento dos projetos.

2.6 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, não superior a 90 dias, na data do envio do *e-mail* para cadastramento. Não serão permitidos adendos, acréscimos ou retificações de documentos, exceto aquelas promovidas por determinação judicial.

3 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 O valor total disponível nesta data para liberação, que poderá ser partilhado entre os projetos que vierem a ser aprovados, é de R\$ 1.028.894,37. O saldo apurado entre a publicação deste edital e a data da decisão de aprovação dos projetos apresentados também poderá ser utilizado.

3.2 Os recursos financeiros de que trata este edital serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à cidadania, desde que atendam a áreas vitais de relevante cunho social (educação, saúde, cultura, ciência, tecnologia, meio ambiente, esporte, modelos socioproductivos/alternativos, promoção de valores universais e segurança pública), a critério da unidade gestora.

3.3 A destinação priorizará o repasse às entidades que:

- Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de pena/transação penal de prestação de serviços à comunidade;
- Prestem serviços de maior relevância social;
- Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.
- Sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos, instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 543, de 10 de janeiro de 2024, ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;
- Realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;
- Executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflito, crime e violência, baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pregressas e egressas;
- Se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP ou por equipe conectora e
- Atuem em projetos que abordem o uso de álcool e outras drogas - desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes -, adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216, de 6 de abril de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2001, e com a Resolução do CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, e respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

3.4 É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio dos Conselhos da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública - CONSEP's, nas seguintes hipóteses, além das previstas no art. 6º do Provimento Conjunto nº 144, de 2 de abril de 2025:

- Para pagamento de tributos e multas administrativas de qualquer espécie;
- Para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado, a critério do juiz responsável pela unidade gestora;
- Para custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
- Para promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos três Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, ao pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Para fins político-partidários;
- Para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 01 (um) ano;
- Para pessoas naturais;
- Para pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção a membros de diretoria de entidade beneficiada, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;
- Para entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;
- Para entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- Para entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração dessas entidades ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;
- Para entidades públicas ou privadas de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, a promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau e
- Para fins de pagamento de confecção de projetos e de celebração de convênio/parceria para gestão administrativa e financeira do valor recebido pela entidade.

4 - PROJETOS

4.1 Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com o formulário colocado à disposição neste edital, observando:

- Projeto, com número máximo de 10 páginas, que deverá seguir rigorosamente o modelo constante no ANEXO II deste edital, redigido com letra Times New Roman tamanho 12 ou Arial tamanho 12.
- Não serão permitidos adendos, acréscimos ou retificações no projeto, exceto aquelas promovidas por determinação judicial.
- Não há valor mínimo ou máximo a ser pleiteado por projeto.

4.2 São vedados projetos sem prazo determinado para a sua conclusão, bem como pedidos condicionais e aqueles que visem captação de recursos para utilização futura.

4.3 O projeto apresentado deverá ser individualizado por requerente, sendo permitido à entidade apresentar mais de um projeto por edital.

4.4 Em caso de mais de um projeto, deverá ser encaminhado um *e-mail* para cada projeto, instruído, ao menos um deles, com toda a documentação listada neste edital que servirá para todos os demais.

5 - ESCOLHA DOS PROJETOS

5.1 O cadastramento não garante o repasse dos valores às entidades e os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos deste edital serão desclassificados de plano.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

5.2 As entidades que receberam recursos provenientes de prestações pecuniárias no período de novembro de 2025 a maio de 2026, excepcionalmente com dispensa justificada do edital, poderão ter esses valores descontados de eventual repasse em projeto apresentado, e por ventura aprovado, via edital 01.2026.

5.3 A documentação e o projeto enviados serão analisados pelo Setor Técnico da Vara de Execuções Penais que deverá lançar parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto até o dia 15 de setembro de 2026.

5.4 A apreciação do Processo Administrativo de Disponibilização de Recursos será efetuada por comissão multidisciplinar criada especialmente para esse fim, que será presidida pelo magistrado e terá como membros o Promotor de Justiça da Unidade Judiciária, o(a) gerente da Secretaria da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis e membros da equipe técnica dessa Vara.

5.5 A seleção do(s) projeto(s) a ser(em) contemplado(s) caberá à mencionada comissão e adotar o juízo de relevância social quanto ao serviço a ser prestado, bem como considerará a expectativa de resultados com a implementação do projeto e seu impacto social, segundo critérios de utilidade e necessidade, atendidas, ainda, as prioridades estabelecidas neste edital, em decisão fundamentada no dia 25 de setembro de 2026 às 13 horas na sala de audiências da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais.

5.6 As entidades serão comunicadas do resultado da seleção pública através do *e-mail* informado no formulário de cadastramento, tarefa a ser executada pelo Setor Técnico de Execução Penal entre os dias 29 e 30 de setembro de 2026. Caberá à instituição manter os dados cadastrais sempre atualizados no Setor Técnico.

5.7 Haverá cerimônia pública de divulgação dos contemplados no dia 02 de outubro de 2026 às 8h30 no salão do júri do fórum Dr. Manoel Castro dos Santos (Avenida Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - Liberdade - Divinópolis/MG) para a qual as entidades contempladas serão convidadas, bem como a imprensa local.

6 - REPASSE DOS RECURSOS

6.1 A(s) entidade(s) escolhida(s) receberá(ão) os valores mediante transferência bancária, por TED (Transferência Eletrônica Disponível), no interstício de 05 a 09 de outubro de 2026, de forma dividida ou não, conforme parecer da comissão e deliberação proferida nos autos. O comprovante da transferência deverá ser juntado aos autos.

6.2 Quando a execução do projeto prever mais de uma etapa, ou a critério do magistrado, frente às proporções e dimensões do projeto, poderá ocorrer a liberação fracionada de valores, condicionando-se cada liberação à prévia prestação de contas da parcela anterior.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O Setor Técnico da Vara de Execuções Penais auxiliará o juiz gestor da seleção pública no acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos realizando visitas aos locais onde eles estiverem sendo desenvolvidos, sempre e em qualquer caso, com posterior elaboração de relatório e/ou certidão.

7.2 Os representantes da entidade, ou a pessoa por eles indicada, ficam na obrigação de prestar total colaboração aos serventários do Setor Técnico de Execução Penal, relativamente às inspeções feitas, inclusive franqueando acesso a documentos referentes aos projetos, para instrução dos relatórios e/ou certidões.

7.3 A entidade contemplada deverá encaminhar a prestação de contas do valor recebido através do *e-mail* dvlp psicologia@tjmg.jus.br até o dia 30.11.2027, impreterivelmente, em arquivo de **formato PDF** com a devida indicação de prestação de contas do edital 01.2026 no título da mensagem, com o preenchimento dos modelos constantes nos ANEXOS III e IV que deverão conter:

- Planilha detalhada dos valores gastos e eventual saldo credor porventura existente (ANEXO III).
- Cópia da planilha, em formato editável (DOC ou ODT), também deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico dvlp psicologia@tjmg.jus.br até a data referida acima.
- Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados.
- Declaração do(a) presidente/diretor(a) ou na falta deste(a), da pessoa responsável pelo acompanhamento do projeto de que os produtos/serviços foram entregues e/ou prestados de forma satisfatória, nas condições preestabelecidas na contratação.
- Comprovante de devolução de saldo credor, caso não tenha sido utilizado todo o recurso repassado;
- Relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto e
- Juntada, quando possível, de fotos relativas às atividades do projeto, depoimento de beneficiário(a), amostra de material utilizado (a exemplo de *folders*, cartilhas e vídeos), dentre outros (ANEXO IV).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Observações:

- a) Proibido o envio de documentos não solicitados na prestação de contas.
- b) Em caso de mais de um projeto, deverá ser encaminhado um e-mail para cada prestação de contas.
- c) Cada arquivo em formato PDF não pode ultrapassar o tamanho de 10 MB.
- d) Áudios e vídeos, se existirem, devem ser enviados em formato WEBM ou OGG e cada arquivo não pode ultrapassar o tamanho de 300 MB.

7.4 Eventual sobra de valores não utilizados pela entidade deverá ser depositada na conta corrente judicial da unidade gestora (Banco do Brasil S.A., agência 1615-2, conta nº 300223-3, TJMG - Comarca de Divinópolis - CNPJ 21154554/0001-13) ou transferida via PIX através da chave dvlvec@tjmg.jus.br para rateio no edital seguinte.

7.5 O Ministério Público se manifestará sobre a prestação de contas e, caso necessário, os autos serão remetidos à Contadoria Judicial para parecer técnico ou será nomeado perito contábil, via Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - AJ, para auxiliar o Juízo na deliberação a ser dada (art. 17 da Portaria Conjunta 8377/CGJ/2025).

7.6 Em caso de não execução do projeto aprovado, os valores a serem devolvidos à unidade judiciária deverão ser corrigidos monetariamente pela variação da tabela de Fatores de Atualização Monetária do TJMG que pode ser acessada pelo site <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>> clicando em Cidadão > Processos > Sistema de Cálculo de Débitos Judiciais – CADEJ > Sistema > Sistema de Cálculos Simples > Realizar Cálculo (utilizar o índice ICGJ – TJMG). O comprovante do valor devolvido deverá ser encaminhado em formato PDF pelo e-mail dvlpsicologia@tjmg.jus.br acompanhado da justificativa de não utilização da verba.

7.7 O resumo da prestação de contas aprovada será publicado no Diário do Judiciário por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistema Carcerário - GMF e afixado em local visível no prédio do Fórum para manifestação de interessados, em até 30 (trinta) dias. Inexistindo quaisquer dúvidas, após decorrido o referido prazo, a prestação de contas será arquivada.

7.8 As entidades que tiverem prestações de contas rejeitadas serão automaticamente impedidas de cadastrarem-se nos editais posteriores.

7.9 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiada, no prazo acima fixado, implicará em sua exclusão imediata do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo juiz da unidade gestora, observando-se a legislação aplicável.

8.2 Serão disponibilizados os telefones de nº (37) 3216-6202 e (37) 3216-6245, de 12h a 18h, para esclarecimentos de dúvidas quanto às condições previstas no art. 1º deste edital. Para demais orientações e informações sobre os termos deste edital, o(a) interessado(a) deverá entrar em contato com o Setor Técnico de Execução Penal por meio do e-mail dvlpsicologia@tjmg.jus.br, devendo as questões serem formuladas por escrito, assim como serão as respectivas respostas, quando assim possível for.

8.3 Os documentos digitalizados enviados ao Setor Técnico de Execução Penal para fins de cadastramento integrarão os **autos eletrônicos 4400349-32.2026.8.13.0223** no SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado. A adoção de autuação única se justifica pelo reduzido quadro de servidores que integram o Setor Técnico desta VEP (item 2.4 da IPT 40).

8.4 Este edital será publicado no átrio do fórum e no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. As entidades que tenham endereço eletrônico cadastrado no Setor Técnico de Execução Penal poderão ser comunicadas da publicação deste edital via e-mail a ser enviado pelo mencionado setor, se possível.

Divinópolis, 28 de maio de 2026.

Francisco de Assis Corrêa

Juiz de Direito - Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis/MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA		
Nome completo da instituição:		
CNPJ:		
Natureza jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Telefone(s):	E-mail(s):	
Atividade principal da instituição:		
Nome completo do(a) diretor(a) e/ou presidente da instituição:		
CPF:		
Telefone residencial:	Telefone funcional:	Telefone celular:
E-mail(s):		
Nome completo e cargo da pessoa responsável pela elaboração/execução do projeto caso esses dados não coincidam com os do dirigente da entidade:		
Telefone residencial:	Telefone funcional:	Telefone celular:
E-mail(s):		
Assinatura do(a) diretor(a) da instituição:		



ANEXO II

PLANO DE PROJETO

1. Nome do projeto
2. Objetivo
(o que você quer fazer?)
3. Finalidade
(para quê você quer fazer?)
4. Relevância social
(Por que esse projeto é necessário e por que ele é importante agora?)
5. Público alvo
(Para quem se destina o projeto [idade, sexo, perfil e situação] e quantas pessoas serão beneficiadas diretamente pelas ações do projeto?)
6. Recurso Humanos
(Quem são os profissionais ou voluntários necessários para realizar as atividades do projeto?)
7. Recursos Materiais
(De quais equipamentos, espaços físicos, ferramentas ou materiais de consumo o projeto precisa para funcionar?)
8. Cronograma
(Quais são as etapas do projeto e em quais meses cada atividade será realizada?)
9. Local de execução
(Onde o projeto será executado e endereço completo)
10. Valor total do projeto
(Quanto custa/qual é a soma em dinheiro de todos os recursos materiais e humanos necessários para realizar o projeto do início ao fim?)
11. Outras fontes de financiamento, se houver
12. Outras informações (se necessário)
13. Local, data e assinatura do(a) diretor(a) e/ou presidente(a) da entidade

Observações:

- 1. O plano de projeto deverá seguir rigorosamente este modelo, com utilização de letra Times New Roman tamanho 12 ou Arial tamanho 12, ficando salientado que ele não poderá exceder o número de 10 (dez) páginas.*
- 2. As cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores ou 3 (três) prestadores de serviços, locais ou não, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos deverão ser anexadas ao projeto, conforme item 2.4, e não serão contabilizadas como páginas do projeto.*
- 3. **O plano de projeto é o documento que mostra como fazer o que se pretende. Ele junta o "quê", o "porquê", o "para quem", o "quando" e o "quanto custa" da sua ideia, servindo como o manual de instruções que a instituição vai seguir para realizar o projeto do início ao fim. Como exemplo, serão apresentados a seguir 3 modelos de projetos fictícios e redigidos com apoio de inteligência artificial.***



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Exemplo 1 - Órgão de Segurança Pública/Cartório de Plantão (plano de projeto fictício redigido com auxílio de I.A.)

Nome do Projeto: Programa Registro Ágil - Modernização do Setor de Identificação e Boletins de Ocorrência

1. Objetivo

Adquirir e instalar 2 computadores de mesa, 2 leitores biométricos digitais e 2 câmeras de alta resolução (*webcams* corporativas) para o Setor de Plantão e Registro de Delitos no prazo de 30 dias.

2. Finalidade

Agilizar o preenchimento de boletins de ocorrência, eliminar a necessidade de coleta de digitais com tinta (método manual antigo) e acelerar a identificação de suspeitos e vítimas por meio de fotografia digital direta no sistema integrado da polícia.

3. Relevância Social

O Setor de Plantão e Registro atende cidadãos em momentos de extrema vulnerabilidade e estresse. A lentidão dos computadores antigos e a falta de coletores digitais modernos fazem com que uma vítima de furto ou roubo espere até três horas para registrar uma ocorrência. Modernizar esse guichê específico reduz o tempo de espera da população e libera os policiais civis mais rapidamente para o trabalho de investigação de rua.

4. Público-Alvo

Perfil: Cidadãos vítimas de crimes que buscam atendimento presencial imediato e policiais responsáveis pelo plantão.

Gênero e Idade: Homens e mulheres de todas as idades.

Beneficiados Diretos: Cerca de 800 cidadãos atendidos mensalmente na unidade, além dos 6 agentes de segurança que se revezam no plantão policial.

5. Recursos Humanos

01 Técnico do Centro de Informática e Telecomunicações da Polícia (responsável pela configuração de rede e segurança de dados do sistema policial, sem custo extra).

04 Agentes de Polícia Civil já lotados no setor (operadores das novas ferramentas no regime de plantão).

6. Recursos Materiais

2 Computadores desktop corporativos de nível intermediário (Processador Intel Core i5 ou equivalente, 16GB RAM, SSD 240GB e Monitor LED 21 polegadas).

2 Leitores biométricos USB de alta precisão (para captura instantânea de impressões digitais direto para o sistema de identificação criminal).

2 Webcams Full HD com suporte articulado para fotografia de identificação nos guichês de atendimento.

7. Cronograma

Mês 1 (Semanas 1 e 2): Cotação de preços via dispensa de licitação de pequeno valor, aprovação da compra pela chefia de polícia e entrega dos equipamentos pela empresa fornecedora.

Mês 1 (Semanas 3 e 4): Instalação dos computadores e periféricos, integração dos leitores com o banco de dados central de segurança, treinamento prático rápido de 2 horas com os agentes do plantão e início da operação.

Mês 2 (Semana 1): Prestação de contas.

8. Local de Execução

3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Setor de Plantão e Registro de Ocorrências (Guichês 1 e 2).

Endereço: Avenida da Segurança, nº 850, Bairro Centro – Distrito de Nova Alvorada/Estadual, CEP: 77700-000.

9. Valor Total do Projeto

R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Recursos Humanos (Servidores públicos do próprio quadro): R\$ 0,00

Recursos Materiais (2 Desktops completos: R\$ 7.200,00, 2 Leitores biométricos: R\$ 3.400,00, 2 Webcams HD: R\$ 600,00)

10. Outras Fontes de Financiamento

Não há outras fontes. O valor será custeado integralmente pela verba de Fundo Rotativo da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado, destinada a pequenos reparos e melhorias urgentes em delegacias.

11. Outras Informações

Os 2 computadores antigos substituídos serão formatados e destinados exclusivamente ao setor de almoxarifado interno da delegacia, que trabalha apenas com planilhas simples de controle de materiais de escritório e limpeza, onde o desempenho das máquinas não afeta o atendimento ao cidadão.

Nova Alvorada/Estadual, 27 de maio de 2026.

Delegado (a) Chefe da 3ª Delegacia Regional de Polícia

Exemplo 2 - Associação de Proteção Ambiental (plano de projeto fictício redigido com auxílio de I.A.)

Nome do Projeto: Operação Nascentes Vivas: Reflorestamento e Proteção Hídrica Comunitária

1. Objetivo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Recuperar 5 hectares de mata ciliar degradada e proteger 3 nascentes locais por meio do plantio de 4.000 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica no período de 6 meses.

2. Finalidade

Garantir a segurança hídrica da região, mitigar os efeitos da erosão do solo, restabelecer a biodiversidade local atraindo polinizadores e criar barreiras naturais contra contaminantes agrícolas.

3. Relevância Social

A escassez hídrica e o assoreamento dos rios locais ameaçam diretamente o abastecimento de água potável e a subsistência da comunidade agrícola. A degradação ambiental acelerada exige uma intervenção imediata para reverter a perda de solo fértil e proteger o ecossistema que sustenta a economia regional.

4. Público-Alvo

Perfil: Famílias de pequenos agricultores e moradores ribeirinhos em situação de vulnerabilidade hídrica.

Gênero e Idade: Homens e mulheres de todas as idades (comunidade em geral).

Beneficiários Diretos: 250 famílias (aproximadamente 1.000 pessoas) moradoras do entorno da bacia hidrográfica local.

5. Recursos Humanos

1 Engenheiro(a) Florestal (Coordenador Técnico do projeto).

1 Assistente Social (Articulação comunitária e mobilização).

4 Trabalhadores de Campo (Preparação do solo e plantio).

20 Voluntários da associação (Apoio nos mutirões de plantio).

6. Recursos Materiais

4.000 mudas de árvores nativas da região.

Insumos agrícolas: adubo orgânico, hidrogel, calcário e cercas de arame farpado (para isolar as nascentes do gado).

Ferramentas manuais: enxadas, cavadeiras, podadeiras, EPIs (botas, luvas, óculos) e caminhão-pipa para irrigação inicial.

Sede da Associação para reuniões de planejamento.

7. Cronograma

Mês 1: Mapeamento técnico das áreas, compra de insumos e mobilização das famílias parceiras.

Mês 2: Isolamento e cercamento das 3 nascentes; preparação física do solo (abertura de berços e adubação).

Mês 3: Execução dos mutirões comunitários para o plantio das 4.000 mudas nativas.

Mês 4: Atividades de manutenção, controle de formigas cortadeiras, coroamento e irrigação.

Mês 5: Oficinas de educação ambiental e manejo sustentável da água para os moradores locais.

Mês 6: Avaliação do índice de sobrevivência das mudas, replantio (se necessário) e fechamento do relatório técnico.

Mês 7: Prestação de contas.

8. Local de Execução

Área de Preservação Permanente (APP) do Rio das Pedras.

Endereço: Área Rural, Gleba 04, Estrada do Vale Verde, Km 12 – Município de Rio Claro/SP, CEP: 13500-000.

9. Valor Total do Projeto

R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Recursos Humanos (Serviços técnicos e operacionais): R\$ 22.000,00

Recursos Materiais (Insumos, ferramentas, mudas e logística): R\$ 26.500,00

10. Outras Fontes de Financiamento

Doação de 1.500 mudas por um viveiro florestal municipal parceiro e empréstimo de ferramentas pelo sindicato dos trabalhadores rurais.

11. Outras Informações

O monitoramento do crescimento das mudas continuará sendo feito pelo corpo voluntário da própria associação por dois anos após a finalização formal deste projeto.

Rio Claro/SP, 27 de maio de 2026.

Presidente da Associação Ambientalista EcoVida

Exemplo 3 - Escola Pública (plano de projeto fictício redigido com auxílio de I.A.)

Nome do Projeto: Horta Escolar Inteligente - Nutrição, Ciência e Protagonismo Juvenil

1. Objetivo

Implantar uma horta comunitária agroecológica e um sistema pedagógico de compostagem dentro do espaço escolar envolvendo alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

2. Finalidade

Complementar a merenda escolar com alimentos orgânicos frescos, criar um laboratório vivo de aprendizagem interdisciplinar (Ciências, Matemática, Geografia) e ensinar práticas de sustentabilidade urbana e segurança alimentar.

3. Relevância Social



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Muitos estudantes enfrentam insegurança alimentar ou possuem dietas ricas em produtos ultraprocessados. O projeto combate o desperdício de alimentos orgânicos da cozinha da escola e promove a educação em saúde, incentivando as crianças a replicarem hábitos saudáveis e de cultivo sustentável em suas próprias casas.

4. Público-Alvo

Perfil: Estudantes matriculados na rede pública de ensino, predominantemente de famílias de baixa renda da periferia urbana.

Gênero e Idade: Crianças e adolescentes de 11 a 17 anos (gêneros masculino e feminino).

Beneficiados Diretos: 450 alunos matriculados, além de 15 profissionais da cozinha e apoio pedagógico.

5. Recursos Humanos

3 Professores Orientadores (Ciências, Geografia e Matemática).

1 Técnico Agrícola (Voluntário convidado ou parceria com extensão universitária).

2 Auxiliares de Serviços Gerais da escola (Apoio na manutenção pesada).

Comissão estudantil composta por 30 alunos líderes de turma.

6. Recursos Materiais

Espaço gramado interno da escola (150 m²).

Ferramentas de jardinagem de tamanho adequado: pás infantis/juvenis, ancinhos, regadores, mangueiras, carrinhos de mão e pallets de madeira para canteiros suspensos.

Sementes, mudas de hortaliças/legumes/ervas medicinais, terra vegetal, esterco e caixas de plástico para o sistema de compostagem.

7. Cronograma

Mês 1: Limpeza do terreno, delimitação dos canteiros, montagem das caixas de compostagem e palestras de abertura.

Mês 2: Preparação da terra com adubação e início da coleta de resíduos orgânicos da cozinha da escola.

Mês 3: Plantio das primeiras sementes e mudas pelos alunos em turnos divididos por turmas.

Mês 4: Acompanhamento do crescimento, manejo de pragas naturais (caldas naturais) e aulas práticas integradas com o currículo escolar.

Mês 5: Primeira colheita oficial de folhosas, incorporação dos alimentos na merenda escolar e feira de ciências aberta aos pais.

Mês 6: Expansão para novas culturas (raízes e legumes), consolidação do manual de manutenção da horta pelos estudantes e premiação das turmas.

Mês 7: Prestação de contas.

8. Local de Execução

Escola Estadual Professor Amaro de Souza.

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 450, Bairro Jardim Primavera – Betim/MG, CEP: 32600-000.

9. Valor Total do Projeto

R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Recursos Humanos (Horas complementares/oficinas de professores): R\$ 4.000,00

Recursos Materiais (Estrutura de canteiros, ferramentas, insumos e sementes): R\$ 8.800,00

10. Outras Fontes de Financiamento

Verba interna do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) voltada para melhorias pedagógicas e doação de adubo e sementes pela Secretaria Municipal de Agricultura.

11. Outras Informações

A gestão diária da irrigação e da alimentação das composteiras será gerida em formato de rodízio pelas turmas do grêmio estudantil sob supervisão da diretoria.

Betim/MG, 27 de maio de 2026.

Diretor(a) da E. E. Professor Amaro de Souza



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ANEXO IV

RELATO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO:

Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2027.

Presidente da entidade

Observação:

O relato deve responder às seguintes perguntas: o que queríamos fazer? (objetivo), o que conseguimos fazer? (resultados) e o que aprendemos com isso? (conclusão)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, entidade beneficiária, aqui representada por
_____, presidente em exercício, declara, em caso de aprovação do projeto
_____, inequívoca anuência às seguintes
condições da transferência da verba aprovada:

- Utilização e gestão dos valores liberados;
- Apresentação da respectiva prestação de contas, no prazo fixado pelo juiz;
- Colaboração com o juízo da execução penal;
- Devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
- Garantia de livre acesso às suas dependências para fiscalização, a qualquer tempo, bem como de exibição, quando solicitada, de qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;
- Atendimento às recomendações, exigências e determinações do juízo responsável pela liberação do valor;
- Utilização dos valores liberados para a execução do projeto, preferencialmente, por meio de cheque, transferência bancária, TED, DOC ou PIX, não recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;
- Organização e manutenção da documentação e
- Fornecimento dos dados bancários (número da conta, banco e agência) da conta exclusiva, de titularidade da entidade, destinada ao recebimento de valores de prestação pecuniária, onde serão depositados os valores eventualmente liberados.

Declara, por fim, expressa anuência, da entidade e de seus dirigentes, às condições de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Presidente da entidade



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, entidade beneficiária, aqui representada por
_____, presidente em exercício, declara possuir capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto suplantar o valor disponível. Em anexo, documentos comprobatórios.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Presidente da entidade

Observação:

Esta declaração somente deverá ser preenchida no caso de o valor do projeto suplantar a quantia pleiteada (valor solicitado inferior ao montante total do projeto).